COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO
CNPJ/FE Nº 04.200.649/0001-07
NIRE 35300546547

SUMÁRIO DAS DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª SÉRIE DA 73ª EMISSÃO DA COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 16 DE OUTUBRO DE 2026.

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 16 de outubro de 2026, às 10h30min, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM nº 60" e "CVM", respectivamente), coordenada pela **Companhia Província de Securitização** ("Emissora" ou "Securitizadora"), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP 04571-925, com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos titulares dos CRI (conforme definido abaixo) **representando 100% (cem por cento) dos CRI (conforme abaixo definido) em circulação**.

2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação por edital, tendo em vista que se verificou a presença da totalidade dos titulares da 1ª Série da 73ª Emissão dos Certificados de Recebíveis Imobiliários ("Titulares dos CRI", "CRI" e "Emissão", respectivamente), nos termos da cláusula 12.13 do "*Termo de Securitização de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª (Primeira) e 2ª (Segunda) Séries da 73ª Emissão da Companhia Província de Securitização*"", celebrado em 09 de dezembro de 2024, conforme aditado ("Termo de Securitização").

3. **PRESENÇA:** Presentes os representantes (i) dos Titulares dos CRI representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente ata; (ii) da **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"); (iii) da Emissora; e (iv) da Constroen Construções e Engenharia Ltda. ("Devedora").

4. **MESA:** Presidente: Daniele Marques Nunes; e Secretária: Mariana Saad Marques.

5. **ORDEM DO DIA:** A presente assembleia detém como objetivo deliberar sobre a seguinte matéria:

(i) A concessão de *waiver* para **dispensa da cobrança do Prêmio de Antecipação Facultativa** previsto na Cláusula 6.1.1.2, item (b), do Termo de Emissão, correspondente a 3% (três por cento) multiplicado pelo saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais, exclusivamente em razão da realização do **Resgate Antecipado Facultativo Total** das Notas Comerciais.

6. **DELIBERAÇÕES:** Examinada e debatida a matéria constante da Ordem do Dia:

(i) Os Titulares dos CRI, **representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação**, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, **aprovaram**, sem ressalvas, nos termos do item **(i)** da Ordem do Dia, a **concessão de *waiver* para dispensa da cobrança do Prêmio de Antecipação Facultativa** previsto na Cláusula 6.1.1.2, item (b), do Termo de Emissão, correspondente a 3% (três por cento) multiplicado pelo saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais, exclusivamente em razão da realização do **Resgate Antecipado Facultativo Total** das Notas Comerciais, ficando consignado que, para fins do referido resgate, não será devido pela Emitente qualquer valor a título do referido prêmio.

Em razão da deliberação tomada pelos Titulares dos CRI na presente assembleia, a Emissora e o Agente Fiduciário ficam, autorizados, a praticarem todos os atos necessários à viabilização da presente deliberação, bem como celebrar todos os instrumentos e/ou aditamentos aos Documentos da Operação necessários para refletir o deliberado na presente Ata.

São Paulo, 16 de outubro de 2026.

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO